



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

**AVISO**

Considerando os termos da decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n. 6643-93.2016.4.01.3800, em trâmite perante a 17ª. Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, ficam suspensos os efeitos do edital de homologação n. 01/2015 na parte em que foi confirmado e homologado o resultado do concurso para o cargo de público efetivo da AJAJ – Analista Judiciário – Área Judiciária, até ulterior deliberação daquele juízo.

Publique-se no DOU e DEJT.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2016.

**JÚLIO BERNARDO DO CARMO**  
Desembargador Presidente